

PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
– Modalidade Casa de Passagem

Tipo de Proteção:

Proteção Social Especial: Média Complexidade () Alta Complexidade (X)

Valor total do cofinanciamento: R\$ 683.077,50 (seiscentos e oitenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Período de execução: 01/01/2026 a 31/07/2026

Número de atendidos cofinanciados: até 20 crianças e/ou adolescentes

Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () 24 horas (x)

Dias da Semana: 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (x) D (x)

1. Identificação da Instituição

1.1. Dados Cadastrais

Órgão/Entidade		
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD		
Endereço: Rua Humberto Olivieri, 114 – Santo André / SP		
Bairro: Jardim Bela Vista	Cidade: Santo André	CEP: 09041-050
Site: www.ficardebem.org.br		E-mail: administracao@ficardebem.org.br
CNPJ: 58.157.710/0001-00		
Registro CMAS SBC: 046-I		Registro CMDCA SBC: 041
Registro CEBAS:		Vencimento do registro CEBAS: 27/11/2026
Utilidade Pública: Municipal (X) Estadual (X) Federal (X)		

1.2. Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome: Evenson Robles Dotto	
RG: 9.945.509-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 072.577.358-83	Mandato: 01/03/2024 a 28/02/2026
Endereço: Rua Atibaia, nº 588, apto 62	
Bairro: Vila Valparaíso	
Cidade: Santo André	CEP: 09060-110
Telefone: (11) 9 9899-4747	E-mail: administracao@ficardebem.org.br

1.3. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Lígia Vezaro Caravieri	
RG: 19.280.255-0	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 124.324.108-07	
Cargo: Gerente Técnica Institucional	
Telefone: (11) 4992-1234	E-mail: ligia@ficardebem.org.br

Alvará de funcionamento: () sim () não – em andamento pela PMSBC

Licença Sanitária (VISA): () sim () não – em andamento pela PMSBC

2. Apresentação e Histórico da Organização Social

A Ficar de Bem atua há 37 anos com a missão de “promover o exercício da cidadania e a proteção de quaisquer formas de violação de direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e igualitária”.

A OSC atua na defesa dos direitos e promoção social de crianças, adolescentes, suas famílias e indivíduos sem reproduzir a discriminação em todas as suas formas: raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, etnia ou condição social.

Através de um conjunto de ações e equipe qualificada a instituição executa diversos programas e serviços, na proteção social básica e na proteção social de média e alta complexidade:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço Complementar de Proteção Social Básica de verificação, atualização, cadastramento, recadastramento e busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social – Programa Bolsa Família e CADÚNICO;
- Serviço Especializado em Abordagem Social de Crianças e Adolescentes;
- Serviço Especializado em Abordagem Social de Adultos;
- Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Suas Famílias;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço Complementar de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Atendimento para Mulheres Vítimas e/ou em Situação de Violência;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro Dia;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Atendimento em Domicílio;
- Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem;
- Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

A OSC também realiza ações preventivas e educativas para prevenção da violência e promoção da cidadania, através do programa “Todos pela Proteção, realizando palestras, encontros e oficinas em diversos equipamentos públicos e privados. Por meio de esquetes teatrais, palestras e oficinas temáticas voltadas a todos os públicos, trabalhamos a construção da cultura de paz e empoderamento social visando uma comunidade não violenta.

A instituição tem uma Política de Proteção Infantil (PPI) e Política de Proteção ao Adulto (PPA), para que todos os públicos se sintam protegidos na instituição e tenham um canal de denúncia caso sintam que seu direito foi violado por algum profissional da Ficar de Bem.

O corpo profissional é composto por equipe de gestão (coordenação e gerentes de projetos sociais), equipe técnica (profissionais de nível superior nas áreas do Serviço Social, Psicologia, Direito, Pedagogia), equipe administrativa (departamento pessoal, prestação de contas, financeiro, recursos humanos), equipe de desenvolvimento institucional (comunicação e captação de recursos) e educadores e motoristas, que possibilitam a execução do trabalho.

No decorrer do trabalho, a instituição recebeu alguns prêmios: “Prêmio Bem Eficiente” (1998 e 2002), organizado pela Kanitz & Associados; “Prêmio Desempenho – Destaque do Ano” (1999), promovido pela Revista Livre Mercado; “Prêmio Criança” (2000), promovido pela Abrinq; selo “Site Amigo da Criança” (2005), concedido pelo site Censura (www.censura.com.br); e “Menção Honrosa” (2008) no Concurso “Não Bata, Eduque”, promovido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e Instituto Promundo. Em 2016 prêmio ABC Comunicação com a melhor campanha de Impacto Social. Em 2018 recebemos o Selo “Compromisso com a Transparência” e 2019 Prêmio de 2º lugar da Fundação Salvador Arena de Gestão no 3º setor. Em 2023 fomos contemplados com o prêmio top SBC 2023 na categoria Honra ao Mérito. E fomos contemplados com o prêmio Melhores ONGs nos anos de 2023 e 2024, que reconhece e divulga as ONGs do Brasil que mais se destacam anualmente pela sua excelência em gestão, governança, sustentabilidade financeira e transparência.

A Ficar de Bem atua dentro de todas as normas legais e ética para manter a idoneidade e transparência da ONG, priorizando sempre seus beneficiários. Entre todos os termos de parceria e prestações de contas apresentados em nosso site www.ficardebem.org.br/institucional/transparencia publicizamos também nossos documentos institucionais que norteiam toda a prática institucional.

3. Justificativa

A Doutrina de Proteção Integral prevista pela Lei Federal nº 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser assegurados os seus direitos e terem garantia de desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social) em condições de liberdade e dignidade. Para situações de risco ou violação de direitos, o ECA prevê medidas protetivas sendo o acolhimento institucional uma delas.

Como este afastamento traz profundas implicações, tanto para a criança/adolescente, quanto para a família, deve-se recorrer a esta medida apenas quando representar o melhor interesse da criança/adolescente e o menor prejuízo

ao seu processo de desenvolvimento. Destaca-se que todos os esforços devem ser empreendidos visando manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

O estabelecimento e a utilização de programas em regime de acolhimento institucional estão previstos no ECA em seu artigo 90, inciso IV, no artigo 101, inciso VII e no parágrafo primeiro deste artigo, que também delimita sua operacionalização. Quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA.

Primando pelo direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com objetivo principal da redução e qualificação da aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, o Município de São Bernardo do Campo instituiu o **Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem**, executado pela Ficar de Bem mediante Termo de Colaboração com a municipalidade desde 2021, trazendo a perspectiva do acolhimento de caráter emergencial, ofertado em espaço adequado e com profissionais preparados para receber até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos sob a deliberação de aplicação de medida protetiva advinda do Conselho Tutelar, em qualquer horário do dia ou da noite, **a fim de que seja realizado o estudo diagnóstico detalhado da situação de modo a garantir que a manutenção do acolhimento institucional ocorra apenas quando esgotados todos os recursos para sua permanência seja assegurada na família de origem ou extensa**. Sob essa perspectiva, as ações desenvolvidas pelo serviço da Casa de Passagem em parceria com outros autores que compõe a rede de proteção da família, criança e adolescente, considerando o contexto familiar, socioeconômico, cultural e emergencial que ocorreu para que chegasse até o acolhimento emergencial, garantindo sua privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, garantindo assim sua dignidade e proteção.

Considerando as avaliações realizadas pela rede, a partir de reuniões e requisições, evidenciam a ampla valorização do serviço prestado pela unidade Casa de Passagem, com a excelência nos estudos realizados, bem como o acolhimento e atendimento as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, os resultados alcançados e reconhecimento, confirmam a importância deste serviço para a garantia

dos direitos de crianças e adolescentes. A partir dos esforços investidos em articulações intersecretariais e aprimoramento contínuo dos fluxos com a Rede de Proteção e procedimentos institucionais, acreditamos ser possível avançarmos ainda mais.

O acolhimento institucional, enquanto medida protetiva de caráter emergencial, tem por finalidade assegurar a imediata proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade ou violação de direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas vigentes.

Nesse contexto, constitui-se como atribuição fundamental do serviço a realização de estudo diagnóstico minucioso e interdisciplinar acerca das circunstâncias que motivaram o afastamento do convívio familiar. Esse estudo, elaborado por equipe técnica qualificada, visa avaliar a capacidade protetiva familiar, identificando fatores de risco, potencialidades, redes de apoio e recursos disponíveis para a superação das condições que deram origem ao acolhimento.

Reconhecendo-se a natureza emergencial e transitória do acolhimento institucional, compreende-se que, a partir do acompanhamento sistemático e da avaliação técnica, poderão ser delineadas estratégias que favoreçam, sempre que possível, o retorno seguro e responsável da criança ou do adolescente ao convívio familiar, seja no núcleo de origem ou na família extensa. Quando esse retorno não se mostrar viável, o estudo diagnóstico também subsidiará outras medidas protetivas ou encaminhamentos adequados, resguardando o interesse superior e os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Por fim, salientamos que constituíram importantes subsídios para a elaboração deste plano de trabalho o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a Política Nacional de Assistência Social; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Norma Operacional Básica do SUAS; o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças e o Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

4.Objetivo Geral

Garantir o princípio da proteção integral, do caráter da excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

5. Objetivos Específicos

- Realizar estudo diagnóstico de cada situação, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento ao Serviço de Acolhimento;
- Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar vivências recreativas e lúdicas às crianças e adolescentes acolhidas;
- Promover a educação permanente da equipe.

Execução

Endereço de Execução do Serviço:

Número de Atendidos: até 20	Faixa Etária: 0 a 17 anos e 11 meses,
Endereço: Rua Príncipe Humberto, 392	
Bairro: Jardim Campestre	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09725-200
Telefone: 4992-1234	E-mail: cp.sbc@ficardebem.org.br
Periodicidade do Serviço: 24 horas diárias ininterruptas	

4. Atividades a serem desenvolvidas

6.1 Atividades Inerentes ao Serviço

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Preservar vínculos com a família de	Estímulo ao convívio familiar, grupal e social	Toda criança ou adolescente, acolhido emergencialmente, será oportunizado, mediante avaliação	Diária

origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.	através de orientações individuais e em grupo.	de seu próprio interesse, poderá ter contato com sua família de origem ou extensa através de visitas pré-agendadas e em horários e dias variados para contribuir com vínculos afetivos/familiares no acolhimento e contato telefônico, desde que sejam acordados, salvo por proibição através de determinação judicial. Se for o caso e possível (deslocamento, condição psicoemocional pós acolhimento, entre outras necessidades) o (a) acolhido (a) permanecerá em sua escola ou outra atividade que possa estar desenvolvendo quando acolhido. Para tanto cada caso deverá ser discutido com os atores envolvidos, buscando a proteção e preservação dos vínculos familiares e comunitários. Todas as ações desde o momento da chegada até a saída da criança e do adolescente na casa de passagem deverá ser para seu fortalecimento familiar e comunitário. Mesmo que não haja a possibilidade de visita ou reintegração familiar deve-se pautar o acolhimento no respeito a história de vida de cada um.	
Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa.	Grupo lúdico com crianças e adolescentes.	As oficinas ocorrerão semanalmente podendo ser realizados pela equipe técnica da casa de passagem, equipe do projeto Fênix, equipe técnica dos projetos da Ficar de Bem,	Semanal, preferencialmente no período vespertino (fim de tarde) e noturno até as 21h30, onde

		oficineiros externos parceiros da ONG. Os temas serão relacionados à convivência, autoconhecimento, proteção e direitos.	entende-se que todos se encontrarão na casa e as demandas das rotinas diárias tenham sido realizadas.
Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária.	Acolher a criança e adolescente encaminhadas pelo Conselho Tutelar	Garantindo 24hs profissionais (equipe técnica ou educador) disponíveis e capacitados para a realização de acolhida afetuosa e segura, capazes de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança, entre outros aspectos emocionais e/ou psíquicos no momento do acolhimento. Haverá espaço físico destinado à acolhida inicial daqueles que estão chegando, adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno, respeitando seu tempo e momento. O educador irá apresentar os espaços, e se não for de madrugada, apresentará para todos que estiverem na casa naquele momento e se possível. A criança ou adolescente conhecerá seu dormitório, sua cama e seu espaço para guardar seus pertences pessoais, que serão todos preservados e deixados com eles, desde que não apresentem nenhum objeto que possa colocar aos outros ou a si	24 horas

		mesmo em risco ou substâncias ilícitas/psicoativas. No momento oportuno, breve, será apresentado os combinados de convívio da casa. Não necessariamente tão logo em sua chegada, mas assim que a equipe perceber que sua acolhida está sendo aceita e entendida No demais, a criança/adolescente será inserida em toda rotina da casa enquanto ocorrer seu estudo diagnóstico. Respeitando suas individualidades e fase de desenvolvimento de forma digna e de um sujeito de direito.	
	Oferta de moradia.	Toda criança/adolescente acolhido enquanto permanecer na casa terá seus direitos garantidos e vivenciará a rotina mais próxima de uma casa (lar). Podendo interagir, usufruir dos espaços e recursos disponíveis que uma casa possa ter, como TV, jogos, espaços abertos, cozinha, etc. Todos terão espaço reservado individual para manter seus pertences e sua privacidade.	24 horas
	Oferta de alimentação.	Toda criança e adolescente acolhida terá acesso a seis refeições saudáveis e balanceadas com teor nutricional adequado para sua fase de desenvolvimento. Se necessário haverá a oferta de dieta diferenciada em casos de indicação médica e/ou nutricional para crianças ou adolescentes com restrições alimentares.	24 horas

		Mensalmente será elaborado por profissional de nutrição cardápio das refeições que contemplará: café da manhã, fruta, almoço; ceia da tarde, jantar e ceia da noite. A nutricionista realizará visita quinzenal a unidade para verificação dos alimentos perecíveis e estocáveis, bem como orientação a cozinheira e educadores de manipulação e armazenamento de alimentos. A alimentação será ofertada em horário alternativo para os recém chegados.	
	Oferta de higienização e vestimentas.	Será ofertado para toda criança e adolescente que chegar produtos de higiene pessoais, assim como vestimentas necessárias enquanto permanecer na Casa de Passagem; Terão uma <i>necessaire</i> para que possam organizar seus produtos e utilizá-los na hora da higienização (banho) de forma organizada e pessoal. Não haverá horário restrito para banhos, nem rotinas coletivas. A dinâmica da casa será de acordo com os combinados para a boa convivência entre todos.	24 horas
	Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento).	Diante do fato do serviço ser emergencial e provisório enquanto realiza-se estudo diagnóstico, pode não ocorrer tempo hábil para acesso em alguns serviços, uma vez que se entende o curto período de acolhimento enquanto durar o estudo.	24 horas

		Porém, de acordo com cada caso e articulação com os órgãos responsáveis, será garantido além dos seus direitos inerentes as necessidades básicas: Acesso a ensino formal, se: - A criança/adolescente encontrar-se regularmente matriculado em unidade de ensino próximo a unidade de acolhimento e houver condições psicoemocionais para a continuidade de sua frequência; - Acompanhada(o) na ida e no retorno por educador; - Não houver impedimento judicial; e - For de comum acordo entre os equipamentos responsáveis. Acesso a saúde: - Toda criança/adolescente será encaminhada e acompanhada por profissional da casa de passagem para avaliação de saúde tão logo seja possível após sua chegada em unidade básica de saúde de referência da casa de passagem e, se necessário, serviços especializados em saúde mental; - Em casos de emergências será encaminhado e acompanhamento por profissional da casa de passagem a qualquer hora do dia que houver necessidade.	
	Acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do	Os adolescentes que permanecerem para realização de estudo diagnóstico, serão atendidos pela equipe técnica para o levantamento das demandas. Haverá um	Continua

	trabalho para adolescentes.	instrumental específico para tanto, em que serão avaliados: - Rede de apoio, nível de autonomia, de autoestima, de desenvolvimento pedagógico (escolar), potencialidades e aspirações quanto ao mercado de trabalho. - Todos os adolescentes que passarem pelo acolhimento emergencial, independente de reintegração familiar ou encaminhado ao acolhimento institucional, e que desejarem, serão encaminhados ao projeto Fênix para inserção ao projeto de vida e oficinas para inserção ao mercado de trabalho. Também serão encaminhados aos serviços socioassistenciais do município de acordo com perfil e demanda de cada um.	
	Mobilização para o exercício da cidadania.	Durante todo o período de acolhimento na casa de passagem todas as crianças e adolescentes serão estimulados para o autoconhecimento, desenvolvimento de suas habilidades de acordo com sua fase peculiar. Para isso são desenvolvidos o pensamento crítico, a autonomia, a criatividade e o crescimento de conhecimentos. Não haverá nenhum movimento que direcione a subjetividade de concorrermos com o aprendizado familiar, escolar e social, mas sim estimular a possibilidade de superação e ressignificação da história de cada um.	Diária

		Além, das ações cotidianas, todos terão estímulo ao seu exercício tendo conhecimento dos direitos, das possibilidades, documentos pessoais que ocorrerá durante seus atendimentos com a equipe técnica.	
	Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.	Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento e a participação na rotina da casa é importante para seu reconhecimento de pertencimento (mesmo que provisório), processo de educação de convívio social e autonomia. De acordo com a fase de desenvolvimento de cada um, todos participarão e contribuirão com a rotina da casa, como: Organização e limpeza da casa: arrumação de suas camas, pertences pessoais, jogos e brinquedos, principalmente aos finais de semana, podendo inclusive os adolescentes auxiliarem no preparo das refeições com supervisão. E, com isso, terem a oportunidade de aprender a lidar com os alimentos e ter autonomia em sua alimentação. Se for necessário algum profissional da casa realizar atividade externa alguns acolhidos poderão acompanhar, com objetivo de receber orientações referente a demandas externas. A casa disponibilizará auxiliar de limpeza, portanto os acolhidos não trabalharão, eles contribuirão	Diária

		para a boa convivência e organização de uma casa, de acordo com a rotina normal de qualquer criança ou adolescente, reforçando o ambiente mais próximo de um lar que esse serviço deve ofertar. Crianças e adolescentes devem ser incentivados no desenvolvimento de sua autonomia e protagonismo tendo a oportunidade de participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, inclusive, por meio da realização sistemática de assembleias, nas quais crianças e adolescentes possam se colocar de modo protagonista.	
Possibilitar vivências recreativas e lúdicas às crianças e adolescentes acolhidas.	Acesso a vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas).	Acesso a vivências lúdicas, recreativas, esportivas e culturais: - Toda criança/adolescente enquanto permanecer na Casa de Passagem terá acesso a todas as atividades lúdicas, recreativas e esportivas que ocorrerem na rotina. De acordo com a fase de desenvolvimento de cada um, será ofertado: jogos lúdicos, livros, materiais esportivos, oficinas de artes, lúdicas e temáticas ofertadas pelos educadores e técnicos dos projetos da Ficar de Bem. Os espaços comunitários apropriados serão ocupados e usufruídos por todos da casa acompanhados por profissionais da Casa de passagem. Além das atividades rotineiras, haverá parceria com o projeto Fênix que oferta diversas	Contínua

		atividades com objetivo de desenvolver o protagonismo e conhecimento dos direitos, todos os acolhidos em nossa unidade no momento das atividades terão a participação garantida.	
--	--	--	--

7.1 Atividades de Trabalho Social

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Realizar estudo diagnóstico de cada situação, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento ao Serviço de Acolhimento.	Estudo social	Um dos processos mais importantes. A partir do estudo diagnóstico que será definido em articulação com os equipamentos envolvidos o encaminhamento da criança/adolescente. Ou seja, seu futuro e suas consequências em decorrência da história de vida, contexto de acolhimento e todas as sequelas advindas deste processo. Este estudo diagnóstico deve ser realizado pela equipe técnica do acolhimento em estreita articulação com CREAS Média Complexidade em casos previamente acompanhados, Equipe de Apoio e Supervisão da Alta Complexidade, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social. Sempre que necessário, poderá haver a contribuição de avaliação da situação por parte de outros serviços da rede como, educação, serviços de saúde.	Contínua

		O estudo deve ser iniciado já com entendimento de todos atores envolvidos de que: “O acolhimento institucional deve ser o a última medida de proteção” assim que a criança ou adolescente chegar à casa de passagem, a equipe técnica do serviço, deverá contatar e contar com a contribuição da equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento da Assistência Social para elaborar um Plano do estudo que deverá conter no mínimo: • Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido; • Órgão encaminhador para o acolhimento emergencial e se consta guia de acolhimento; • Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel. • Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas; • Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;	
--	--	--	--

		• Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.; • Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade • Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família.	
	Construção de estudo diagnóstico.	Possui como objetivo compreender os elementos concretos e subjetivos no grupo familiar que promoveram a situação de acolhimento emergencial e, sobretudo, avaliar a capacidade protetiva da família (nuclear ou extensa) de modo a apontar se há necessidade do acolhimento institucional da criança ou adolescente com direito violado. Nele constará, motivo do acolhimento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc. Crianças e adolescentes com deficiência, transtornos mentais e necessidades específicas de saúde devem ter registros e informações que favoreçam a	

		prestação de cuidados adequados, inclusive, relativos à sua saúde e apoio psicoemocional.	
	Diagnóstico socioeconômico.	Identificar demandas, bem como conhecer o contexto social familiar e econômico para assegurar seus direitos. Principalmente apresentar neste estudo que mesmo diante da pobreza que pode ser apresentada não é motivo para afastamento familiar. A carência financeira e material ou as condições atribuíveis direta e exclusivamente a essa carência não deverão servir de justificativa para retirar a criança dos cuidados dos pais, para receber uma criança em cuidados alternativos ou para impedir sua reintegração, mas deverão antes ser interpretadas como indício da necessidade de prestar apoio adequado à família.	Contínua
	Trabalho interdisciplinar.	A interdisciplinaridade e a intersetorialidade são condições essenciais para atingir todos os objetivos específicos. São, também, características importantes dos programas de apoio sociofamiliar, que devem articular diferentes políticas sociais básicas – em especial a saúde, a assistência social e a educação – e manter estreita parceria com o SGD, sem prejuízo do envolvimento de políticas como habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras.	Contínua

	Articulação com a Central de Vagas.	A articulação com a central de vagas se dará quando houver a necessidade de encaminhamento para o acolhimento institucional, ou quando houver solicitação de acolhimento emergencial em horário comercial nos dias úteis. A Central de Vagas é responsável pela operacionalização e administração dos encaminhamentos de crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento institucional. Durante o horário comercial, em dias úteis, A Casa de Passagem somente receberá criança ou adolescente para acolhimento pelo procedimento excepcional e de urgência a partir de encaminhamento da Central de Vagas. Este contato ocorrerá por telefone, e-mail e se, necessário relatório para a solicitação. Após o horário comercial, nos dias úteis, e aos finais de semana e feriados, a Casa de Passagem receberá crianças ou adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou outro órgão competente do Sistema de Garantia de Direitos, informando tal ocorrência à Central de vagas no primeiro dia útil subsequente.	Contínua
	Referenciamento e contra referenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares,	Após o estudo diagnóstico e definição do encaminhamento em conjunto com os equipamentos responsáveis a referência se dá na mesma complexidade da Proteção Social Especial.	Contínua

	acompanhadas de seus históricos.	Para efetividade da referência e contrarreferência, deve –se: - Dialogar entre casa de acolhimento/casa lar; - Ter visão integrada dos(as) técnicos(as) dos serviços sobre o diagnóstico; - Construção conjunta de fluxos para encaminhamentos; - Conhecimento dos serviços socioassistenciais existentes no território pela equipe de referência dos equipamentos; - Registro permanente dos atendimentos.	
Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.	Avaliação psicossocial das famílias.	O acompanhamento familiar será iniciado imediatamente após o acolhimento, e identificada a família em parceria com o CREAS. É fundamental, a busca da família nuclear ou extensa tão logo ocorra o acolhimento para que transcorra de forma qualificada e dentro do prazo a avaliação e estudo diagnóstico do acolhimento.	Contínua
Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa.	Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário.	Todas as ações desenvolvidas dentro da casa de passagem devem contribuir para o fortalecimento do convívio familiar, grupal e comunitário. Todas as atividades descritas no plano trabalho, desde a rotina da casa até as oficinas e atendimento individuais, contribuem para o desenvolvimento.	Diária
	Apoio à família na sua função protetiva através	Toda família que não tiver restrição judicial ou a família extensa avaliada para guarda	Contínua

	de atendimentos individuais e em grupo.	provisória mediante articulação com conselho tutelar e vara da infância e juventude, receberão atendimento individual para levantamento das demandas psicossociais e receberão orientações e encaminhamentos e para o fortalecimento dos vínculos e sua função protetiva.	
	Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.	Para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, na busca de um objetivo comum. Tal articulação possibilitará a inserção de crianças e adolescentes e suas famílias nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social. Os encaminhamentos devem contribuir para a superação da realidade apresentada, favorecer o processo de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vistas a reintegração familiar.	Contínua

		Todo e qualquer encaminhamento deve constar em registro do prontuário e plano de ação individual e familiar. Também será construído um informativo com informações dos diversos equipamentos socioassistenciais, saúde, educação, defesa de direitos, entre outros do município para ser entregue as famílias. Este informativo será elaborado pela equipe de comunicação da Ficar de Bem.	
	Orientação sociofamiliar.	Atendimento realizado pela assistente social e psicólogo (equipe técnica) para acolhimento das informações, escuta qualificada, identificação de encaminhamento urgentes e plano de atendimento/acompanhamento. Através do diagnóstico, a equipe consegue visualizar as reais condições de precariedade do acesso ou não aos direitos constitucionais de uma família, também por meio dele que se conhece as potencialidades da família. Durante todos os atendimentos as famílias (nuclear/extensa) receberão orientação quanto aos direitos, equipamentos de atendimentos sociais, de saúde, trabalho, entre outros que forem identificados.	Contínua
	Orientação para acesso à	A orientação será garantida a todos os envolvidos, família nuclear e/ou extensa, responsáveis, equipamento de	Contínua

	documentação pessoal.	referenciamento e adolescentes. Esta ação está dentro do acompanhamento e orientação familiar.	
	Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	A equipe técnica da casa com apoio da coordenação, CREAS e até da equipe do Projeto Fenix, se necessário, despenderá todos os esforços no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. A equipe irá realizar o mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança ou adolescente e de sua família (família extensa, amigos, vizinhos, padrinhos, instituições, etc.) E encaminhará para análise dos setores (SGD) envolvidos para discussão e decisão em conjunto.	Contínua
	Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pela Seção de Proteção Social Especial quando necessário, para acompanhamento e inclusão em	A articulação se dará em todo o momento desde o acolhimento até o final do estudo diagnóstico. A conclusão do estudo e parecer com a recomendação das medidas a serem tomadas com relação a criança/adolescente acolhido (a) emergencialmente será através da articulação e supervisão da Proteção Social Especial.	Contínua

	serviços e acesso a benefícios.		
	Articulação permanente com a Seção de Proteção Social Especial, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.	Haverá reuniões permanentes e pré-agendadas entre os equipamentos para monitoramento, revisão de protocolos e discussão de casos; As visitas institucionais ocorrerão a qualquer momento que a gestão da Proteção Especial achar viável não havendo necessidade de agendamento.	Contínua
	Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.	Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. As intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias devem ser através de uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum. Este fluxo e desenvolvimento de estratégias será elaborado em parceria com a equipe da casa de passagem, Gestão Proteção	Contínua

		Especial, CREAS e demais equipamentos do SGD.	
	Visitas e entrevistas domiciliares.	Realizada pela equipe técnica, e quando necessário, com profissional do CREAS. Deve ocorrer para fins de busca ativa e/ou acompanhamento familiar, propiciando: - a abordagem da família e a observação do ambiente; - Vinculação da família ao serviço; - Identificação da rede social e comunitária que a família está inserida; - Identificação de possíveis fatores de risco e vulnerabilidade, bem como de fatores de proteção. Ocorrerá através de veículo da própria instituição com identificação, conduzido por motorista contratado CLT e capacitado para a condução e postura ética exigida no trabalho.	Contínua
	Ações de busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição, bem como busca ativa de família extensa.	Ação de extrema importância para efetivar a prerrogativa de que o acolhimento é o último recurso. A equipe técnica da Casa de Passagem fará contato com o CREAS e outros equipamentos que já tenha realizado atendimentos à criança/adolescente acolhido emergencialmente para a coleta de informações de familiares nuclear/extensa. Além das informações coletadas no acolhimento, com responsáveis e acolhidos.	Contínua

		A equipe fará visitas domiciliares, contato telefônicos, e toda ação que possa contribuir para a identificação de pessoas de referências e protetivas para que o acolhimento institucional não ocorra.	
Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.	Acolhimento e escuta.	Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento A acolhida é fator primordial para um acompanhamento qualificado, pois se trata do primeiro contato do adolescente e de sua família com o serviço.	
	Atendimento psicossocial individual.	Podem ser realizadas atividades lúdicas como jogos, leitura e construção de histórias, desenhos, dramatizações de situações próximas às reais, dentre outras estratégias que garantam escuta à criança e ao adolescente, de acordo com sua etapa de desenvolvimento, de forma a respeitar e validar os conteúdos apresentados.	Contínua
	Atendimento psicossocial em pequenos grupos.	Além do que preconiza o ECA e orientações técnicas de serviços de acolhimento da oferta de serviço em pequenos grupos evitando-se ao máximo atividades coletivas, serão realizadas através de rodas de conversa, oficinas e esquetes teatrais com temas que atendam demandas em comum e que possam ofertar um espaço acolhedor para reflexão sobre, por exemplo, os direitos de crianças e adolescentes, os tipos	Contínua

		de violências contra crianças e adolescentes, comportamentos auto protetivos, racismo, bullying, educação sem violência, entre outros.	
	Oferta de cuidados pessoais em atenção às necessidades básicas.	De responsabilidade do educador/cuidador, o profissional deverá auxiliar a criança/adolescente em seus cuidados pessoais. Quando o acolhido(a) necessitar de cuidados diante da sua idade, deficiência, ou outras limitações que apresentar, o profissional deverá redobrar sua atenção e cuidado direto.	24 horas
	Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.	Ocorrerá o registro de todo acompanhamento realizado. Existirá uma articulação e comunicação constante com o órgão gestor, contemplando uma série de documentos, que estarão sempre atualizados: - Manutenção de prontuário da família/atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CRAS de referência e com a Seção de Proteção Social Especial; - Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo Órgão Gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido; - Elaboração de relatório mensal em modelo previamente	Contínua

		padronizado pelo Órgão Gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; - Elaboração e envio à Seção de Proteção Social Especial de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pela Seção. - Elaboração e envio à Seção de Proteção Social Especial de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o/a profissional desta Seção e/ou técnico de referência da família; - Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento; - Preenchimento de Sistemas de Informações Oficiais existentes ou que venham a ser implantados pelos Órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	
	Referência e contrarreferência.	A referência e contrarreferência da família e criança/adolescente acolhidos emergencialmente será realizada ao final do estudo diagnóstico e através de relatório encaminhado Equipe de Apoio e Supervisão da Alta Complexidade e Vara da Infância e Juventude e/ou serviço que foi enviado para referenciamento. Será realizado o Preenchimento e envio Preenchimento e envio semanal à Seção de Proteção Social Especial de planilha	Contínua

		eletrônica de referenciamento, com as informações dos usuários inseridos no mês e atualização dos dados de atendimento da planilha eletrônica de referenciamento, conforme necessidade do caso e pactuação com a Seção.	
	Elaboração de relatórios e prontuários.	Além dos documentos já citados, pode ocorrer a necessidade de outros relatórios, tais como informativos, intervenção, encerramento, encaminhamento, declaração e solicitação direcionados aos diversos serviços que compõem a rede de atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com os fluxos e procedimentos estabelecidos pela SAS/Proteção Especial. Aqui também estão sendo considerados a elaboração de relatórios e acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude com cópias à Seção de Proteção Social Especial. Nesses casos, o relatório contemplará o parecer técnico e todas as informações necessárias para subsidiar a análise judicial, e sem expor ou colocar a família em situação vexatória, não sobrepondo qualquer serviço acima da importância da família (nuclear ou extensa) O acompanhamento dos processos junto a VIJ será em conjunto com o CREAS e consultado sempre que houver necessidade. Para isso, deverá a VIJ juntamente ao cartório do	Contínua

		Fórum informar a autorização para consulta de processos. Em local adequado para a organização e de sigilo, todo registro nos prontuários e relatório serão assinados pelo técnico responsável e organizado e arquivo específico localizado na sala da equipe técnica. Somente os técnicos da Casa de Passagem e CREAS poderão ter acesso. Para facilitar a comunicação e preservação dos documentos todo prontuário será digitalizado e armazenado na rede da Ficar de Bem que possui uma empresa de gerenciamento de TI e realiza backup de todos os documentos diariamente.	
	Informação, comunicação e defesa de direitos.	Toda família será orientada e terá acesso a qualquer informação que possa contribuir para a superação da violação de direitos. A equipe técnica com a supervisão da coordenação e apoio do setor de comunicação da Ficar de Bem, criará um informativo que conste todos os serviços do município como: Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Centro De Trabalho E Renda, UBS, Caps, entre outros. Além disto terão orientação individual de acordo com a demanda familiar e recém-chegado (a).	Contínua
	Monitoramento e avaliação do serviço.	Este monitoramento ocorrerá pela Gestão Municipal.	Contínua

	Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.	Conforme informado, a equipe técnica e coordenação atualizará o banco de dados que já possuímos do município devido o Projeto PAF executado em SBC. Ele será adequado ao perfil do público atendido pela Casa de Passagem.	Contínua
	Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e de monitoramento	A gestão técnica ou institucional juntamente com a coordenação do acolhimento emergencial participará de todas as reuniões com os parceiros.	Contínua
	Garantia do sigilo das informações.	Dever ético e legal, todos os profissionais da casa de passagem, desde motorista até a coordenação deve respeitar os códigos e legislações pertinentes aos conselhos das profissões, Estatuto da Criança e do Adolescente, código de ética institucional e regimento interno. O sigilo deve preservar e respeitar a identidade e história de cada criança e adolescente. Não será permitido a circulação de relatórios de forma que exponha os dados e informações. Os prontuários ficarão armazenados em sala técnica e em arquivo com chave e informativo da autorização de acesso somente da equipe técnica. Além do mais todos os profissionais da casa de acolhimento serão devidamente informados e treinados para que	Contínua.

		não se discutam casos em espaços comuns.	
Promover a educação permanente da equipe.	Capacitação continuada.	Todos os profissionais da casa de passagem passarão por capacitação e supervisão para garantir atenção especializada e necessária de acordo com a individualidade de cada criança e adolescente que se encontrarem acolhidos na casa de passagem. Passarão por cursos e formações que possam contribuir diretamente com as atividades do projeto, tais como: temas pertinentes ao SUAS, MSE, adolescência, trabalho com famílias, relatórios, boas práticas de manipulação de alimentos, prevenção de acidentes na cozinha, entre outros.	Início e bimestral
	Supervisão técnica.	Discussão de caso e metodologia do serviço para qualificação do trabalho técnico e da prática profissional. Na supervisão serão trabalhados a elaboração de instrumentais e procedimentos técnicos.	Semanal

8. Cronograma

8.1 Atividades Inerentes ao Serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7
Atividade							
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social através de orientações individuais e em grupo.	X	X	X	X	X	X	X
Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X
Acolher a criança e adolescente encaminhadas pela VIJ ou Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X

Oferta de moradia	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de alimentação	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de higienização e vestimentas.	X	X	X	X	X	X	X
Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento).	X	X	X	X	X	X	X
Acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização para o exercício da cidadania.	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.	X	X	X	X	X	X	X
Acesso a vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas).	X	X	X	X	X	X	X

8.2 Atividades de Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7
Atividade							
Estudo social.	X	X	X	X	X	X	X
Construção de estudo diagnóstico.	X	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico socioeconômico.	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho interdisciplinar.	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a Central de Vagas.	X	X	X	X	X	X	X
Referenciamento e contra referenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seus históricos.	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação psicossocial das famílias.	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário.	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva através de atendimentos individuais e em grupo.	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.	X	X	X	X	X	X	X

Orientação sociofamiliar.	X	X	X	X	X	X	X
Orientação para acesso à documentação pessoal.	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pela Seção de Proteção Social Especial quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.	X	X	X	X	X	X	X
Articulação permanente com a Seção de Proteção Social Especial, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.	X	X	X	X	X	X	X
Visitas e entrevistas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X
Ações de busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição, bem como busca ativa de família extensa.	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento e escuta.	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial individual.	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial em pequenos grupos.	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de cuidados pessoais em atenção às necessidades básicas.	X	X	X	X	X	X	X
Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.	X	X	X	X	X	X	X
Referência e contrarreferência.	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios e prontuários.	X	X	X	X	X	X	X
Informação, comunicação e defesa de direitos.	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação do serviço.	X	X	X	X	X	X	X
Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.	X	X	X	X	X	X	X

Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e de monitoramento.	X	X	X	X	X	X	X
Garantia do sigilo das informações.	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação continuada.	X		X		X		X
Supervisão técnica.	X	X	X	X	X	X	X

9. Formas de Monitoramento/Avaliação

Indicador(es)	Meios de Verificação
Percentual de crianças e adolescentes, sem impedimento judicial, que recebem ações de atenção e cuidado familiar.	Guias de acolhimento emergencial, avaliação frente ao desejo expresso da criança e adolescente, relatório de acolhimento, prontuário da criança/adolescente acolhido.
Percentual de presença da equipe técnica do serviço nas reuniões de Cooperação Técnica com a Seção de Proteção Social Especial.	Lista de presença, ata da reunião.

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo ²	Custo Mensal Total	Fonte de Recursos ³
01	Gerente	Superior completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH	10	1	R\$ 2.697,42	2

1 Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

2 1-Empregado 2-Autônomo 3-Voluntário 4- Dirigente 5-Estagiário

3 1-Próprio 2-Repassa FMAS 3-Repassa FUMCAD

01	Coordenador de Projetos Sociais (Coordenador Técnico)	Superior completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH	40	1	R\$ 8.619,95	2
01	Técnico Social (Assistente Social)	Superior em Serviço Social com CRESS ativo	30	1	R\$ 5.426,54	2
01	Técnico Social (Psicólogo)	Superior em Psicologia com CRP ativo	40	1	R\$ 7.062,19	2
01	Estagiário	Cursando superior em Psicologia ou Serviço Social	30	1	R\$ 1.399,89	2
02	Educador Social Diurno	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 8.015,58	2
02	Educador Social Noturno	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 9.322,47	2
02	Educador Volante	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 6.803,46	2
02	Auxiliar de Educador Diurno	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 6.801,04	2
02	Auxiliar de Educador Noturno	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 7.743,59	2
01	Motorista	Médio completo	40	1	R\$ 3.860,59	2
01	Cozinheiro	Fundamental	40	1	R\$ 3.723,50	2
01	Auxiliar de Limpeza	Fundamental	40	1	R\$ 3.338,24	2

Obs.: Poderá ocorrer a contratação de profissionais autônomos em período de férias, licenças/afastamentos e reposição de vaga, considerando que esse formato de contratação oferece flexibilidade e agilidade, sendo uma alternativa para atender demandas pontuais e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas.

10.2 Recursos Materiais Despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria – Gêneros Alimentícios	Valor Mensal
	Refeições diárias	R\$ 5.000,00
Quantidade	Categoria - Medicamentos	
	Medicação não disponibilizada pelo SUS	R\$ 200,00
Quantidade	Categoria – Outros materiais de consumo	
	Limpeza, higiene e afins	R\$ 900,00
	Escritório e ludopedagógico	R\$ 550,00
	Vestuário e roupas de cama, mesa e banho	R\$ 700,00
	Manutenção	R\$ 500,00
Quantidade	Categoria – Outros serviços de terceiros	
	Chaveiro; manutenção; contabilidade, departamento pessoal; transporte (uber/táxi); monitoramento de câmeras, segurança/alarme, uniforme/EPI, entre outros.	R\$ 1.418,04
Quantidade	Categoria – Locação de Imóveis	R\$ 8.400,00
Quantidade	Categoria – Locações Diversas	-
Quantidade	Categoria – Utilidades Públicas	
	Telefone, Internet, TV, água, energia elétrica e gás	R\$ 4.500,00
Quantidade	Categoria – Combustível	
	Combustível	R\$ 600,00

Quantidade	Categoria – Despesas financeiras e bancárias	-
Quantidade	Categoria – Outras Despesas	-

10.3 Recursos Materiais Contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 34.694,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor Econômico
Veículo Kwid Zen 2018	R\$ 34.694,00

10.4 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio ⁴

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ⁵	Total
1- Recursos Humanos - CLT	R\$ 352.049,74	R\$ 171.651,48	R\$ 523.701,22
2- Recursos Humanos – Autônomos	-	-	-
Total Geral	R\$ 352.049,74	R\$ 171.651,48	R\$ 523.701,22

10.5. Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/Mês	Total
I	Rec. Humanos (5)	R\$ 74.814,46	R\$ 523.701,22

4A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

5 A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

II	Rec. Humanos (6)	-	-
III	Medicamentos	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-	-
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 2.650,00	R\$ 18.550,00
VII	Serviços Médicos (*)	-	-
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 1.418,04	R\$ 9.926,28
IX	Locação de Imóveis	R\$ 8.400,00	R\$ 58.800,00
X	Locações Diversas	-	-
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
XII	Combustível	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
XIII	Bens e materiais permanentes	-	-
XIV	Obras	-	-
XV	Despesas financeiras e bancárias	-	-
XVI	Outras despesas	-	-
	TOTAL	R\$ 97.582,50	R\$ 683.077,50

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

11. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor*
1º	R\$ 97.582,50
2º	R\$ 97.582,50
3º	R\$ 97.582,50
4º	R\$ 97.582,50
5º	R\$ 97.582,50
6º	R\$ 97.582,50

7º	R\$ 97.582,50
Total	R\$ 683.077,50

*Valor de repasse mensal/locação de imóvel

12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 27 de novembro 2025.

LÍGIA VEZZARO CARAVIERI
GERENTE TÉCNICA INSTITUCIONAL

MELISSA TERRON
SUPERINTENDENTE